



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-381
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

LEANDRO DA SILVA TERRA

DATA DE NASCIMENTO:

22/10/1976

NÚMERO ÚNICO

1573050951

CPF/CNPJ:

790.443.010-04

01674998047

1064653081

ENDEREÇO:

RUA INDEPENDENCIA Nº 235 - BL C AP 00102

CIDADE:

OSORIO

UF:

RS

CEP:

95520-000

CELULAR DO ASSOCIADO:

(51) 998494442

TELEFONE P/CONTATO 1:

(51) 997363627

TELEFONE P/CONTATO 2:

(51) 996846275

E-MAIL:

le-terra@bol.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

SANTANDER

Nº AGÊNCIA:

1137

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

01011630-2

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

LEANDRO DA SILVA TERRA

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

790.443.010-04

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ANDERSON WANDRESEN NASARIO ME

MARCA:

VOLVO

MODELO:

FH 400 6X2T

COR:

VERMELHO

CHASSI:

9BVASG0CXAE752465

ANO DE FAB/ MODELO:

2009/2010

PLACA:

MFK0417

RENAVAN:

170339327

VALOR:

R\$ 228.238,00

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e vinte e oito mil e duzentos e trinta e oito reais

CÓDIGO FIPE:

516102-9

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DALACORTE E DALACORTE LTDA

MARCA:

SR/BRUCAL

MODELO:

BTQRSL 2E

COR:

CINZA

CHASSI:

9A9S0952DDAEM9105

ANO DE FAB/ MODELO:

2013/2013

PLACA:

IUP2756

RENAVAN:

00557939992

VALOR:

R\$ 75.000,00

VALOR POR EXTENSO:

Setenta e cinco mil reais

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DALACORTE E DALACORTE LTDA

MARCA:

SR/BRUCAL

MODELO:

BTSL 2E

COR:

CINZA

CHASSI:

9A9S0732DDAEM9105

ANO DE FAB/ MODELO:

2013/2013

PLACA:

IUP2757

RENAVAN:

00557939615

VALOR:

R\$ 75.000,00

VALOR POR EXTENSO:

Setenta e cinco mil reais

OSORIO, 11 de Novembro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 26.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: COR:

CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA: RENAVAN: VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: COR:

CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA: RENAVAN: VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO: TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: VENCIMENTO:

R\$ 378.238,00 R\$ 1.275,76 Dia 5 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS: PROTEÇÃO À TERCEIROS: RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano prata Não Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS: DANOS CORPORAIS: DANOS MORAIS:

R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS: APP R\$50.000,00: ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ brisa Não Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

OSORIO, 11 de Novembro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

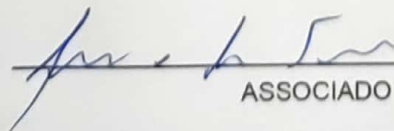
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.



ASSOCIADO

OSORIO, 11 de Novembro de 2021.